



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS  
CAMPUS VII – GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ  
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**ABDON MONTENEGRO NETO**

**ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB**

**Patos  
2019**

**ABDON MONTENEGRO NETO**

**ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de bacharelado em Administração da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. (a) Ma. Mary Dayane S. Silva

**Patos  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

M772a Montenegro Neto, Abdon.

Análise da sustentabilidade do regime próprio de previdência social do município de Cajazeiras - PB [manuscrito] / Abdon Montenegro Neto. - 2019.

35 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, 2019.

"Orientação : Profa. Ma. Mary Dayane Souza Silva, Coordenação do Curso de Administração - CCEA."

1. Previdência Social. 2. IPAM. 3. Sustentabilidade. 4. Assistência Social. 5. RPPS. I. Título

21. ed. CDD 368.4

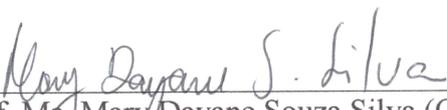
ABDON MONTENEGRO NETO

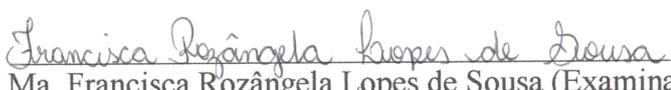
ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

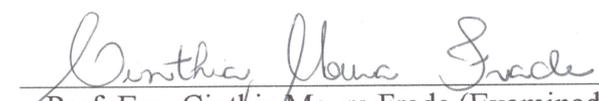
Artigo apresentado ao curso de bacharelado em  
Administração da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
título de Bacharel em Administração.

Aprovado em: 24/05/2019

BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Ma. Mary Dayane Souza Silva (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Ma. Francisca Rozângela Lopes de Sousa (Examinadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Esp. Cinthia Moura Frade (Examinadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico especialmente a Deus e aos meus pais  
pela luta para que eu sempre estudasse.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à Deus, por ter me proporcionado a oportunidade de ingressar no curso, pela a força que me concedeu nos momentos difíceis e paciência para que eu pudesse concluir.

Aos meus pais Joelma Ferreira de Oliveira e Abdon Montenegro Filho, por sempre proporcionar o melhor para mim e pela luta incansável para que eu pudesse seguir em frente.

Ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras Armando Viana Leite, pela colaboração à causa científica.

Aos meus familiares, por acreditarem em mim como também se sentirem orgulhosos pelas minhas conquistas.

À professora Mary Dayane Souza Silva pelas orientações e pela dedicação desempenhada na conclusão do trabalho.

Aos companheiros de sala, em especial Sara Alves, Matheus Fernandes e Isabela Maria, grandes amigos que sempre me apoiaram durante a trajetória acadêmica.

Aos professores do Curso de Administração da UEPB, que contribuíram ao longo de oito períodos, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento dos alunos. Em especial, aos membros da banca por aceitarem contribuir com seus conhecimentos na melhoria desta pesquisa.

Aos servidores da UEPB, pela dedicação e comprometimento com a instituição.

Por fim, agradeço a todos que sempre torceram por mim e que de maneira direta ou indireta contribuíram para que eu alcançasse mais um objetivo.

“Todos os países do mundo que obtiveram o desenvolvimento econômico – social em nível de excelência, tiveram o Estado investindo fortemente em programas de Seguridade Social.” (Ivaldo Fortaleza Ferreira).

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 01 – Modelo de análise.....	22
------------------------------------	----

## LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Receita previdenciária do RPPS pesquisado – Exercício 2017.....	23
Tabela 02 – Despesa previdenciária do RPPS pesquisado – Exercício 2017.....	24
Tabela 03 – Resultado previdenciário do RPPS Pesquisado – Exercício 2017.....	24
Tabela 04 – Reserva Financeira do RPPS pesquisado – Exercício 2017.....	25
Tabela 05 – População total do RPPS pesquisado. Subdivisão por Sexo. Ref. 31/12/2017	25
Tabela 06 – Perfil dos servidores ativos coberto pelo RPPS Pesquisado. Subdivisão por Sexo. Ref. 31/12/2017.....	26
Tabela 07 – Perfil dos servidores inativos coberto pelo RPPS Pesquisado. Subdivisão por Sexo. Ref. 31/12/2017.....	26
Tabela 08 – Perfil dos servidores inativos coberto pelo RPPS Pesquisado, de acordo com o tipo de benefício concedido e remuneração média. Ref. 31/12/2017.....	27
Tabela 09 – Projeções atuariais para o IPAM.....	28

## LISTA DE SIGLAS

CAP	Caixa de Aposentadoria e Pensão
CEME	Central de Medicamentos
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
DATAPREV	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
EC	Emenda Constitucional
FPS	Fundo de Previdência Social
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IAPB	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários
IAPE	Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva
IAP	Instituto de Aposentadoria e Pensões
IAPAS	Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social
IAPETC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas
IAPFESP	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos
IAPTEC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores e Transporte de Cargas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INAMPS	Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social
IAPC	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes
IAPI	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários
IAPM	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPAM	Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras – PB
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
MPS	Ministério da Previdência Social
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto

RGPS

Regime Geral de Previdência Social

RPPS

Regime Próprio de Previdência Social

SINPAS

Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>12</b>
2.1 O sistema de previdência Social no Brasil.....	12
2.2 Organização atual do sistema previdenciário nacional.....	16
2.3 Tipos de regimes de financiamento de previdência.....	17
2.4 Compensação previdenciária, cálculo atuarial e a sustentabilidade dos RPPS.....	18
2.5 O Sistema de Previdência própria do Município de Cajazeiras.....	19
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>21</b>
<b>4 ANÁLISES E RESULTADOS.....</b>	<b>22</b>
4.1 Gestão Contábil, Econômica e Financeira.....	22
4.2 Situação Financeira do IPAM.....	23
4.3 Características da População Coberta.....	25
4.4 Projeções e pareceres Atuariais.....	27
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>29</b>
<b>ABSTRACT.....</b>	<b>30</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO – Roteiro de Entrevista.....</b>	<b>34</b>

## ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

Abdon Montenegro Neto<sup>1</sup>

### RESUMO

A partir da década de 90, ampliou-se no Brasil o debate sobre a sustentabilidade do sistema de Previdência Social no país, o que ocasionou algumas reformas nas regras de concessão do benefício em favor da manutenção do equilíbrio financeiro dos sistemas. A presente pesquisa tem como objetivo analisar a sustentabilidade do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB (IPAM), do tipo qualitativa e documental e os dados foram obtidos por meio da Avaliação Atuarial 2018, dos Portais da Transparência do Instituto e do Tribunal de Contas do Estado, e da aplicação de um roteiro de entrevista estruturado ao gestor do IPAM, com questões fechadas, buscando-se obter um diagnóstico da situação financeira e atuarial experimentada pelo Instituto. Os resultados demonstraram que a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social da cidade de Cajazeiras-PB encontra-se ameaçada, tendo em vista que os atuais contribuintes diminuem ao passo que a população de segurados aumenta cada vez mais, tornando-a deficitária. Portanto, a situação tende a se agravar e a curto prazo poderá entrar em colapso, caso sejam mantidos os atuais parâmetros legais e formas de gestão adotado pelos últimos administradores municipais.

**Palavras-Chave:** Previdência Social, Regime Próprio de Previdência Social, IPAM, Sustentabilidade.

### 1 INTRODUÇÃO

A Previdência Social Brasileira é o “seguro” do trabalhador e o elemento garantidor de renda para seu sustento e de sua família, sendo concedida a este por ocasião de sua inatividade ou em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice (SILVA, 2014). Para Ferreira (2010), desde o surgimento da previdência no Brasil que este sistema vem sofrendo significativas modificações, sendo este subdividido em três diferentes regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS); os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos; e o Regime de Previdência Complementar.

Para Machado (2010) como não havia uma ligação direta entre contribuições e benefícios concedidos, o regime começou a apresentar déficits financeiros, principalmente durante a década de 80, fazendo com que surgissem as primeiras preocupações a respeito das

---

<sup>1</sup> Aluno de Graduação em Administração na Universidade Estadual da Paraíba – Campus VII.  
E-mail: abdon\_montenegro@hotmail.com

sucessivas insuficiência de recursos entre os regimes ocasionando em várias reformas constitucionais com o intuito de enrijecer as regras de concessão de aposentadorias e tentar diminuir o saldo negativo existente entre os sistemas.

Assim, os Regimes Próprios de Previdência Social dependiam de uma sustentabilidade que garantisse sua continuidade/permanência e a possibilidade de pagamento dos benefícios previdenciários ao longo prazo, para assim garantir a continuidade da qualidade de vida do segurado ao se aposentar (PRATES; BIANCHI, 2018). Nesta perspectiva, buscou-se responder ao seguinte questionamento: Como a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social pode garantir a aposentadoria no Município de Cajazeiras-PB?

Esta pesquisa justifica-se por abranger uma problemática que além de estar ligado à questão social relacionada ao trabalhador, envolve um tema recente dentro dos aspectos econômicos que o regime atual vem enfrentando. Além disso, tem relevância de pesquisa por possibilitar vislumbrar os benefícios previdenciários do regime próprio como importante fonte de renda nos municípios brasileiros, sobretudo nas pequenas cidades, pois a incerteza do recebimento ou até a ausência de benefícios futuros podem impactar negativamente na economia e a estabilidade social de muitos municípios (BISPO, 2004).

Dessa forma, o presente estudo objetivou avaliar a sustentabilidade financeira do Regime Próprio da Previdência Social como garantidora da aposentadoria no Município de Cajazeiras-PB. Para alcançar tal objetivo, fez-se necessário definir os seguintes objetivos específicos: (i) Levantar dados financeiros e atuariais referentes ao RPPS estudado; (ii) Identificar possíveis causas e consequências do diagnóstico traçado e; (iii) Verificar se o Regime Próprio da Previdência Social do município é capaz de se sustentar e contribuir para o equilíbrio fiscal.

Este estudo está dividido em mais quatro seções além desta introdução: o referencial teórico, que apresenta o histórico da previdência social no Brasil e a sua evolução; os procedimentos metodológicos da pesquisa, em que estão descritos os instrumentos utilizados para a realização das análises; os resultados, nos quais é possível obter uma percepção da atual situação e seus reflexos no futuro; e as considerações finais, seguidas das referências.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 O sistema de previdência Social no Brasil**

A Constituição de 1988 define no artigo 194 que a seguridade social brasileira compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (BRASIL, 1988). De acordo com Bertussi e Tejada (2003, p. 28), “pode-se considerar previdência social como uma poupança forçada, imposta ao cidadão para garantir no futuro, após perda da sua capacidade laboral, uma renda que lhe condicione condições de viver em sociedade”.

Bispo (2004) ressalta que após a constituição de 1988, a seguridade social passou a exercer também assistência social a aqueles que até então não eram cobertos, sendo de responsabilidade do estado a garantia do bem comum e a justiça social, além de incluir no orçamento recursos destinado à seguridade social. Ainda de acordo com autor, o seguro social proposto na Lei Eloy Chaves garantia ao trabalhador segurado duas modalidades básicas de prestações e dois tipos de benefícios. As prestações eram assim definidas: “socorros médicos em caso de doença em sua pessoa ou em pessoa de sua família, que habite sob o mesmo teto e sob a mesma economia”; e “medicamentos obtidos por preço especial”. Já os benefícios previstos na lei eram a aposentadoria e a pensão para seus herdeiros em caso de morte.

A previdência brasileira teve início com as “Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs)”, por meio do decreto nº. 4.682 de 24 de janeiro de 1923. A lei intitulada de Eloy Chaves instituiu os regulamentos e mecanismos de funcionamento do primeiro sistema previdenciário do Brasil, sendo os ferroviários a primeira classe de trabalhadores a programar seus provimentos em períodos futuros (MACHADO, 2010). Após esta primeira experiência, foram criadas várias CAPs, como a dos funcionários portuários e marítimos, que também tiveram seus direitos previdenciários garantidos por meio da lei nº. 5.109 de 1926; dos serviços telegráficos e rádio telegráficos, por meio da lei nº. 5.485 de 1928; da força, luz e bondes, por meio do Decreto nº. 19.497 de 1930, e dos demais serviços prestados ou explorados pelo poder público, por meio do Decreto nº 20.465. Já em 1933, por meio do decreto nº. 22.872, foi criada a primeira instituição de previdência social brasileira de âmbito nacional: O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Sussekind (1955) afirma que ao final de 1932, já estavam em atividade 140 caixas de aposentadoria e pensões, com 184.482 segurados ativos, 10.279 aposentados e 8.820 beneficiários pensionistas. Giambiagi e Além (2011) justificam que esses sistemas possuíam um pequeno número de filiados de determinadas empresas, fazendo com que os valores captados fossem pequenos e de forma pulverizada. Ainda durante a década de 30, Bispo (2004) cita que houve a tendência de diversas outras categorias profissionais aderirem ao sistema

previdenciário, já que apresentavam um grande número de filiados. A partir destas adesões, e com maior poder financeiro, requereram que o Estado assumisse a gestão destas instituições, surgindo assim os institutos de aposentadorias e pensões (IAPs).

Machado (2010) aponta que, como foi no início da Era Vargas, a criação do Ministério dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio (com atribuições referentes à proteção do trabalho e à previdência social), contribuiu para organização e gerenciamento destes institutos, sendo a principal mudança inicial a alteração do tipo de cobertura, passando a distinguir por categorias, e não mais por cada empresa. Vale ressaltar que os dirigentes eram designados pelo governo federal.

Em 1933, surgiu então o Instituto de aposentadoria e pensões dos marítimos (IAPM), sendo então o primeiro IAP do país. Incorporava os trabalhadores de todas as empresas com atividades ligadas à marinha mercante no Brasil. Em 1934, surgiu o IAP dos Comerciantes, dos Bancários, dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café e dos Operários Estivadores. Já em 1936, criaram o IAP dos Industriários, que viria a ser efetivado somente em 03 de janeiro de 1938. Também em 1938, aparece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos trabalhadores em Transportes e Cargas (IAPETC), e o IAP da Estiva (IAPE). Sendo este último, incorporado em 1945 ao IAPETC.

Vianna (2000) menciona que o desenvolvimento dos IAPs não foi tão favorável, porque havia uma certa competição entre as diversas categorias profissionais, devido o próprio estado distribuir benefícios diferenciados a cada participante dos IAPs, havendo assim estratificação da clientela. Já Bispo (2004) alega que o governo federal, para proporcionar igualdade entre os integrantes do sistema previdenciário, editou o Decreto nº 35.448 de 01 de maio de 1954, estabelecendo assim o plano único de benefícios e padronizou as normas referentes ao custeio e a gestão dos Institutos. Mas, após a morte do então presidente Getúlio Vargas, o referido decreto foi revogado por meio do Decreto nº 36.132, de 03 de setembro de 1954 (SUSSEKIND, 1955).

Embora tenha ocorrido várias tentativas de unificar as instituições previdenciárias existentes no país, somente em 1960, após 14 anos de tramitação no congresso Nacional, houve a promulgação da Lei nº. 3.807 - Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS). Essa lei unificou a legislação dos institutos de aposentadorias e pensões, além de uniformizar as contribuições e os planos de previdência de vários institutos, e estender os regimes de previdências aos empregadores e autônomos em geral (MACHADO, 2010). Já Bispo (2004) complementa que a estrutura fragmentada do sistema ainda continuava, mas somente em 1966, após a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que esta unificação veio a se concretizar.

O INPS surgiu por meio do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966. A autarquia federal somente foi instalada no ano seguinte e englobou seis institutos ainda existente: IAPM, IAPB, IAPC, IAPI, IAPTEC E IAPFESP. Machado (2010) acrescenta que entre o final dos anos 60 e início de 1970, os trabalhadores não contemplados pelo sistema foram incorporados pelo sistema de previdência nacional, nos quais se destacam os trabalhadores rurais e os trabalhadores domésticos, além da inclusão do seguro por acidente de trabalho.

Na década de 70, já com um sistema previdenciário robusto e com as primeiras preocupações surgindo acerca da situação fiscal do sistema, foi-se criado o Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da Lei nº. 6.036 de 1 de maio de 1974. Esse ministério surgiu a partir do desmembramento do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e tinha a responsabilidade de elaborar e executar políticas de previdência, assistência médica e social. Ainda nos anos 70, houve a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), ficando as diversas funções do sistema previdenciário a cargo de entidades específicas, novas ou reformuladas, como o INPS, Inamps, Iapas, LBA, Funabem, Ceme e Dataprev.

O SINPAS possuía organização sistêmica, no qual cada entidade participante desempenha funções bem específicas, além de coordenar o patrimônio e as finanças (LEITE, 1983). Mas, ainda na visão do autor, o Sistema possuía algumas deficiências na sua estrutura, nos quais se destacam: o porte excessivo dado ao INPS, as inúmeras funções das instituições e a ausência de unidade orçamentária e patrimonial.

Em 1988, com a elaboração da constituição federal vigente, foi que ocorreu de fato a estruturação da proteção social no Brasil, que, segundo Bispo (2004, p. 71):

[...] A Carta Magna veio consagrar o termo seguridade social no Brasil, definindo-o como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (art. 194, CFRB/88). A Seguridade Social passou a ser um sistema de direitos sob responsabilidade do Estado, com o objetivo de garantir o bem-estar e a justiça social. Foi criado o Orçamento da Seguridade Social, distinto do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos das Estatais.

Assim, no início da década de 1990, a organização previdenciária nacional passa por reformulações, nos quais se destacam: A extinção do Ministério da Previdência e Assistência Social; A criação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e o surgimento do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), por meio da fusão do IAPAS, INPS e demais entidades ligadas.

## 2.2 Organização atual do sistema previdenciário nacional

Segundo a constituição de 1988, o sistema previdenciário no Brasil são dividido em três regimes: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que é destinado aos trabalhadores do setor privado e empregados públicos regidos pela CLT e gerido pela União, com fundamento no Art. 201 da Constituição Federal; Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinados aos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e aos militares da União e geridos pelos respectivos governos com fundamento no Art. 40 e 142 da Constituição Federal; e a previdência privada, destinada a todas as pessoas, sendo optativa a adesão, e gerida por fundos de pensão abertos ou fechados com fundamento no Art. 202 da Constituição Federal.

Os Regimes Próprios de Previdência Social surgiram por meio da constituição federal de 1988, estabelecendo assim as diretrizes e normas para o funcionamento. Mais adiante, a Lei nº 9.717 de 1998 especificou ainda mais regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência. O artigo 40 da constituição de 1988 define que esses sistemas abrangem:

Os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Também participa do regime os funcionários das autarquias e fundações, titular de cargo efetivo, admitido por meio de concurso público e seus dependentes. Para Machado (2010) não há um número mínimo de segurados para a criação de um novo instituto, porém é necessário que a quantidade seja compatível com a avaliação atuarial. Em outras palavras, é necessário que haja um número de pessoas que garanta o funcionamento sustentável do regime, a fim de cobrir os custos e os riscos.

Após a promulgação da constituição de 1988 que garantiu maior abrangência do sistema previdenciário, duas reformas foram propostas e promulgadas visando adequar as novas normas de aposentadorias as condições fiscais do País. A PEC nº 33-C (em seguida renomeada para EC nº 20 de 1998) propôs diversas mudanças na estrutura, nos quais se destacam:

- (I) Os regimes serão de caráter contributivo e deverão observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;
- (II) Estabeleceu como teto dos benefícios o valor de dez salários mínimos para todos os regimes, inclusive os RPPS;

- (III) Aposentadorias especiais só devem ocorrer apenas para as pessoas que exerçam atividades insalubres;
- (IV) Servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, contratados e demais cargos temporários sejam obrigatoriamente segurados pelo RGPS.

Bertussi e Tejada (2003) afirmam que a Emenda Constitucional nº 20/1998 modificou todo o sistema de previdência social vigente no país, estabelecendo novas regras e normas objetivando restabelecer o equilíbrio de todo o sistema e os adequar de acordo com os padrões econômicos. Essa proposta acabou provocando, segundo Bispo (2004, p. 83), “perdas significativas, de forma polêmica, não apenas às categorias profissionais do setor público, mas também aos empregados do setor privado, retirando os benefícios e “privilégios” que os constituintes haviam consagrado na Constituição de 1988”

Já em 2003, foi aprovada a segunda reforma da previdência. Para Machado (2010) a Emenda Constitucional nº 41/2003 ratificou a de 1998 e adicionou novas regras para os beneficiários de todos os regimes. Para os participantes dos RPPS, a lei definiu, entre outros que:

- (I) A base de cálculo das aposentadorias e pensões deixou de ser o valor da última remuneração e passou a ser a média das remunerações recebidas no serviço público e em eventual atividade no setor privado;
- (II) Aplicação de alíquota mínima de 11% sobre a remuneração (igual ao RGPS); Instituiu-se tempo mínimo de contribuição, idade e exercício de atividade no serviço público para aposentadoria integral;

Assim, as duas reformas enfraqueceram a nova ordem social estabelecida na constituição de 1988, sendo que a reforma de 1998 foi mais direcionada para o regime geral, e a de 2003 para as regras dos regimes próprios (MELO, 1997).

### **2.3 Tipos de regimes de financiamento de previdência**

Os regimes de financiamento são métodos financeiros utilizados para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas por planos de previdência. Bertussi e Tejada (2003, p. 31) discorrem baseado na portaria do Ministério da Previdência Social - MPS 87/05, que os regimes de previdência “utilizam-se de três formas para financiar os seus gastos: o regime de repartição simples, também chamado de “benefício definido”; regime de capitalização (ou modelo de contribuição definida) e o regime de repartição de capitais de cobertura”.

Varsano e Mora (2009) expõem que o regime de capitalização consiste na criação de uma conta individual para cada contribuinte, e de acordo com a expectativa de vida, realiza-se o cálculo do benefício a ser recebido posteriormente, evitando assim que haja transferências inter e intrageracionais. O autor destaca ainda que pela sua própria essência, a probabilidade de

desequilíbrio atuarial nesse tipo de financiamento é baixíssimo, ao menos se os recursos forem mal aplicados. Isto acontecendo, faz com que o resultando em remuneração não seja condizente com a rentabilidade prevista.

A portaria MPS 87/05 define que o Regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma metodologia técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Já o regime de repartição simples baseia-se no financiamento do sistema, utilizando a contribuição dos ativos para os pagamentos dos inativos. Rodrigues (2002) complementa que o sistema se utiliza de recursos acumulados e arrecadados (embora não haja a obrigação de acumular recursos) para ser imediatamente gasto.

Assim, na maioria dos regimes existentes no Brasil, utiliza-se o regime de repartição simples. Machado (2010) acrescenta que, as primeiras caixas de aposentadorias eram baseadas no sistema de capitalização, mas devido a suavização das regras para a contribuição e recebimento dos benefícios, e com a incorporação ao sistema de previdência de algumas categorias que não contribuíram com o financiamento, foi necessário alterar o tipo de financiamento para a modalidade de repartição simples.

#### **2.4 Compensação previdenciária, cálculo atuarial e a sustentabilidade dos RPPS**

A Lei nº 9717/98 estabelece que os regimes próprios de previdência deverão ser organizados de acordo com as normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. A lei ainda especifica que antes da abertura de algum regime próprio, há a obrigação de ser realizado uma avaliação atuarial com o intuito de analisar a viabilidade da implantação do novo regime. E após o início das atividades, novas reavaliações devem ser realizadas a cada balanço, utilizando-se parâmetros gerais e específicos para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

De acordo com a Portaria nº 21/2013, o Cálculo Atuarial é um estudo técnico baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer de forma suficiente e adequada os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos.

A portaria nº 87/2005 do MPS descreve que as avaliações atuariais deverão seguir diversos princípios, nos quais se destacam:

- (I) Taxa real de juros máxima de 6% ao ano;
- (II) Taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira: mínima de 1% ao ano;
- (III) Rotatividade máxima de 1% ao ano. Poderá ser estabelecida outra taxa de rotatividade, desde que devidamente justificada e baseada nas características da massa de servidores pertencentes ao regime previdenciário avaliado;

Já as Tábuas Biométricas (que são modelos tabulares de análise demográfica, utilizadas para calcular a probabilidade de vida e morte de uma população), determinam os seguintes parâmetros conforme o anexo I da Portaria MPS 87/05:

- (I) Sobrevivência - AT-49 (MALE), como limite máximo de taxa de mortalidade;
- (II) Mortalidade - AT-49 (MALE), como limite mínimo de taxa de mortalidade;
- (III) Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez; e
- (IV) Mortalidade de Inválidos - experiência IAPC, como limite máximo de taxa de mortalidade.

Além desses fatores, o tempo de contribuição para a aposentadoria de cada indivíduo e os valores a receber em virtude da compensação previdenciária são analisados no estudo atuarial. A legislação que regula as compensações previdenciárias está prevista no § 9º do artigo 201 da constituição federal e regulamentada pela Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Para Pierozan e Johann (2017), quando a contagem do tempo de contribuição dos beneficiários inicia-se em outros regimes previdenciários, é necessário que haja compensação financeira entre os diferentes regimes para que o sistema previdenciário e nem os contribuintes não sejam prejudicados financeiramente. Prates e Bianchi (2018) comentam que quando não existia a obrigatoriedade dos regimes realizarem a compensação financeira entre os demais, cada sistema de previdência assumia integralmente os custos com os novos beneficiários, independente do tempo de contribuição feita anteriormente em outros sistemas.

Ainda de acordo com os autores, após a Constituição de 1988, que garantiu a previsão de compensações entre os sistemas, melhoraram significativamente o equilíbrio financeiro atuarial dos sistemas, possibilitando assim um maior grau de sustentabilidade entre os regimes. Dias (2012) refere-se ao termo sustentabilidade como uma regra jurídica que estabelece o desenvolvimento social das atuais e próximas gerações, de modo inclusivo, durável e com igualdade.

## **2.5 O Sistema de Previdência própria do Município de Cajazeiras**

O Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras-PB (IPAM) foi criado pela lei nº 1043/93 pelo então prefeito José Nello Zerinho Rodrigues, na condição de entidade autárquica, integrante da administração direta do poder executivo municipal e vinculada a Secretaria de Administração, possuindo personalidade jurídica e patrimônio próprio. O município de Cajazeiras está situado na Região geográfica intermediária de Sousa-Cajazeiras no interior Paraibano, sendo a 7º maior cidade do Estado, com população estimada em 2018 de 61.776 pessoas e o 8º maior PIB per capita do Estado, estimado em R\$ 16.936,26 (IBGE, 2018).

O artigo 2º da lei de criação nº 1043/93, regulamenta como segurados os servidores municipais dos poderes executivo, legislativo e seus dependentes, garantindo benefícios e serviços de natureza previdenciária e assistenciais, nos quais estão: aposentadoria, pensão, auxílio reclusão, auxílio natalidade, assistência médica, hospitalar, cirúrgica, odontológica, financeira e pecúlio.

Na constituição do seu patrimônio e renda, o artigo 8º da referida lei determina que a contribuição dos seus segurados, Prefeitura, Câmara Municipal, autarquias municipais e demais órgãos da administração indireta sejam as principais fontes de renda do instituto. Inicialmente, as alíquotas eram de 8% para o segurado e 12% para a parte patronal. Além destas, as aplicações e investimentos também fazem parte da composição do patrimônio da autarquia previdenciária municipal.

O IPAM passou por algumas reorganizações na sua estrutura, sendo por meio da Lei Municipal nº 1557/04, definido a criação do Fundo de Previdência Social (FPS) e que teria como fonte de receita a contribuição social e obrigatória dos ativos, inativos, pensionistas, ente público, juros, multas, doações e recursos de outros entes federativos. Além disso, foi estabelecido que as alíquotas de contribuição da parte segurado passariam de 8% para 11% e parte patronal cairia de 12% para 11%. Já os inativos e pensionistas contribuirão com 11% dos seus proventos.

A última reestruturação do IPAM ocorreu em 2010, na gestão do prefeito Leonid Souza de Abreu. A lei nº 1900/2010 estabelece várias mudanças, mas a principal foi a alteração da alíquota de contribuição da parte patronal, onde aumentou de 11% para 20% sobre as remunerações, e permanecendo os 11% do recolhimento da parte segurado. No capítulo IV da referida lei, foram determinadas de forma mais específicas as normas para concessão de benefícios, como as aposentadorias compulsórias, por idade, por tempo de contribuição, auxílios doença, salário família e maternidade, pensão por morte e auxílio reclusão. Já os

demais capítulos da lei, tratam de forma detalhada sobre as regras de transição, cálculo de proventos e reajustes dos benefícios.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A presente pesquisa do ponto de vista dos objetivos, configura-se como descritiva, pois dimensiona características de determinadas populações ou estabelecer relações entre variáveis por meio de questionários e observação sistemática. E, do tipo exploratória por proporcionar maior aproximação com o problema, tornando-o mais explícito e passível de constituir hipóteses, além de proporcionar aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições (GIL, 2010).

Quanto a abordagem, se enquadra em qualitativa, obtendo uma visão global do problema, identificando suas possíveis causas e podendo assim traçar um diagnóstico geral de forma indutiva, que tem por objetivo chegar a conclusões com conteúdo muito mais amplo do que os princípios nas quais se basearam (MARCONI; LAKATOS, 2003). Com base nos procedimentos técnicos, classifica-se em uma pesquisa documental, já que esse tipo de estudo é realizado com materiais que ainda não receberam tratamento analítico (GIL, 1991). Trata-se também de um estudo de caso, que segundo Yin (2001), é a forma de pesquisa onde se investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, principalmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não aparecem estabelecidos.

O estudo foi realizado no Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal (IPAM) da cidade de Cajazeiras - PB e as informações para realização da pesquisa foram extraídos a partir da utilização de dados de domínio público disponíveis no Portal da Transparência do próprio instituto e no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio do Sistema de Acompanhamento de Gestão da Sociedade (SAGRES), bem como pela utilização dos dados provenientes da última Avaliação Atuarial 2018 (com data base de 31/12/2017) e da aplicação de um roteiro de entrevista estruturado com questões fechadas (anexo) adaptado de Ferreira (2010), junto ao diretor-presidente do IPAM.

A análise das informações ocorreu de forma interpretativa tendo por base o esquema proposto por Ferreira (2010) e adaptado para realização deste estudo, conforme apresentado no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 – Modelo de análise

CONCEITO	DIMENSÕES	INDICADORES
SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAJAZEIRAS – PB	ADMINISTRATIVA	- GESTÃO DE RESERVAS - ASSESSORIA EXTERNA
	FINANCEIRA E ATUARIAL	- PREVISÃO DO EXERCÍCIO - RECEITAS E DESPESAS - SALDO FINANCEIRO E DÉFICIT ATUARIAL
	SOCIODEMOGRÁFICA	- DADOS SOBRE A POPULAÇÃO ATIVA, INATIVA E PENSIONISTA - RENDIMENTOS E IDADES MÉDIAS

Fonte: Adaptado de Ferreira (2010)

Na seção seguinte, são apresentadas as informações coletadas por meio da entrevista e dos materiais disponibilizados e as análises empreendidas.

## 4 ANÁLISES E RESULTADOS

### 4.1 Gestão Contábil, Econômica e Financeira

Este tópico diz respeito à forma como o IPAM trata a gestão contábil, econômico e financeira, e também no que se refere à utilização de assessoria externa e as aplicações das reservas juntamente com as informações obtidas a partir do roteiro de entrevista preenchido pelo dirigente do Instituto.

O IPAM conta com dois tipos de assessoria para o melhor gerenciamento dos recursos: uma atuarial e outra contábil, ambas realizadas por consultorias externas terceirizadas. Segundo a Lei nº 9.717/98, os RPPS são obrigados a realizar avaliação atuarial inicial em cada balanço, além de auditorias promovidas por entidades independentes. Em concordância com a lei, o IPAM possui avaliação atuarial inicial e já passou por auditoria da Previdência Social. Verificou-se também que o plano previdenciário do instituto até o presente momento da realização desta pesquisa não foi reavaliado atuarialmente no último balanço, ficando assim em desacordo com a legislação vigente.

Com relação a assessoria financeira o instituto não conta com auxílio de nenhuma consultoria na área. Sendo assim, a aplicação dos recursos financeiros (ativo atuarial) do RPPS pesquisado é realizado pelo próprio instituto que possui um plano formal de investimentos e mecanismos de análise de riscos, com aplicação dos recursos em fundos de renda fixa e em

imóveis, com baixo risco de prejuízo financeiro. Prates e Bianchi (2018) comenta que aplicações em instituições de alto risco podem provocar grandes prejuízos aos RPPS, já que com a perda de recursos investidos o instituto pode entrar em colapso.

Quanto à contabilização das reservas financeiras, o gestor do fundo afirma que as mesmas não são contabilizadas de forma individualizada por servidor, ou seja, no IPAM são utilizadas as regras do sistema de repartição simples, onde as receitas arrecadadas em um determinado recorte de tempo devem ser suficientes para pagar todas as despesas ocorridas neste mesmo período. De acordo com Ferreira (2010) a maioria dos RPPS existentes no Brasil adota esse modelo como forma de financiamento das aposentadorias.

O IPAM também conta com suporte jurídico e consultoria na área de compensações previdenciárias, que são assessorias de suma importância, pois por meio delas o instituto obtém o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS do MPS, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo RPPS que, atesta se o ente federativo segue normas de boa gestão. O IPAM obtém o CRP somente por meio de decisão judicial, já que se trata de documento importante para a gestão do instituto, porque é a partir deste que é possível receber compensações previdenciárias, celebrar acordos, contratos e convênios com a união, além de poder realizar financiamentos e empréstimos, podendo assim assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados (PRATES; BIANCHI, 2018).

## 4.2 Situação Financeira do IPAM

A análise realizada neste tópico desenvolve-se a partir de dados coletados no Portal da Transparência do IPAM, além da utilização de dados disponíveis no Sistema de Acompanhamento de Gestão da Sociedade (SAGRES) relativos aos dados consolidados do exercício 2017. Para compreender a situação financeira, é necessário que se analise as receitas previdenciárias, juntamente com as despesas previdenciárias, além do resultado e a reserva financeira resultante no ano de 2017.

Tabela 01 – Receita previdenciária do RPPS pesquisado – Exercício 2017

ANO	PREVISÃO DO EXERCÍCIO	RECEITA ARRECADADA
2017	R\$ 14.199.878,00	R\$ 8.397.794,09

Fonte: Portal da Transparência (2019)

A Tabela 01 apresenta os dados sobre a receita prevista e a executada no exercício de 2017. Nota-se que a receita arrecadada foi menor do que a prevista para o exercício 2017. Vale ressaltar que a receita no corrente ano foi composta por receita de contribuições dos segurados, transferência de órgãos do município e receita patrimonial, sendo ainda contabilizada a entrada de R\$ 1.285.437,30 oriundos de compensações previdenciárias (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2019).

No que se refere às despesas previdenciárias do RPPS pesquisado, em 2017 a despesa executada também foi abaixo do previsto, conforme a Tabela 02. Cumpre ressaltar que a despesa executada é somente com a realização de pagamento dos inativos e pensionistas, ou seja, as despesas administrativas são mantidas por recursos oriundos dos cofres públicos da prefeitura.

Tabela 02 – Despesa previdenciária do RPPS pesquisado – Exercício 2017

ANO	PREVISÃO DO EXERCÍCIO	DESPESA EXECUTADA
2017	R\$ 14.199.878,00	R\$ 13.574.935,97

Fonte: Portal da Transparência (2019)

Com relação a comparação entre receitas e despesas dos RPPS em estudo, obtém-se os resultados previdenciários elencados na Tabela 03. De acordo com o levantamento, este RPPS apresentou saldo negativo, ou seja, desequilíbrio financeiro entre receitas e despesas, representando aproximadamente 62% da receita total do exercício examinado.

Tabela 03 – Resultado previdenciário do RPPS Pesquisado – Exercício 2017

ANO	RECEITAS TOTAIS	DESPESAS TOTAIS	DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO
2017	R\$ 8.397.794,09	R\$ 13.574.935,97	R\$ -5.177.141,88

Fonte: Portal da Transparência (2019)

Já a respeito da reserva financeira do RPPS, mesmo com o resultado previdenciário apontando déficit, o exercício encerrou-se com saldo positivo, conforme os dados dispostos na Tabela 04.

Tabela 04 – Reserva Financeira do RPPS pesquisado – Exercício 2017

ANO	RESERVA FINANCEIRA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	RESERVA FINANCEIRA NO TÉRMINO DO EXERCÍCIO
2017	R\$ 8.482.220,65	R\$ 3.224.821,00

Fonte: SAGRES TCE-PB (2019)

O gestor do Instituto, ao ser questionado sobre o déficit previdenciário no ano de 2017, ele afirmou que isso ocorreu devido à ausência de repasses parciais do município referente a parte patronal, e que a gestão atual já realizou parcelamento de débitos. Prates e Bianchi (2018) acrescentam que o equilíbrio financeiro somente é possível com a existência de recursos financeiros que sejam necessários para o cumprimento dos compromissos atuais e futuros, sem que haja danos às contas públicas.

#### 4.3 Características da População Coberta

Já a análise realizada neste tópico desenvolve-se a partir de dados coletados na Avaliação Atuarial de 2018, com data base de 31 de dezembro de 2017. O IPAM possui em sua massa cadastral, entre ativos, inativos e pensionistas, o quantitativo de 1880 segurados. Vale ressaltar que foram consideradas apenas as pessoas ligadas diretamente aos RPPS, ou seja, não foram computados os respectivos dependentes (cônjuges, filhos, etc.), como mostra a Tabela 05.

Tabela 05 – População total do RPPS pesquisado. Subdivisão por Sexo. Ref. 31/12/2017

SEXO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL (%)
MASCULINO	608	32
FEMININO	1272	68
TOTAL	1880	100

Fonte: Dados extraídos da Avaliação Atuarial (2018)

De acordo com o IBGE, a população estimada do município de Cajazeiras em 2018 era de 61.776 pessoas. Em comparação com a massa do instituto, 3,04 % da população total do município está vinculado ao Instituto de Previdência Municipal. Como Cajazeiras é a cidade-

sede de uma das regiões metropolitanas da Paraíba, é possível afirmar que uma eventual extinção ou até mesmo uma situação insustentável do RPPS poderá acarretar danos à economia local, com sérias consequências também na estabilidade social.

A Tabela 06 a seguir, apresenta a massa cadastral dos servidores ativos do IPAM, dividido de acordo com o sexo e as médias de remuneração e idade dos 1.403 servidores ativos. Complementando essa informação tem-se que o tempo médio de contribuição dos ativos resultou em 20,3 anos para homens e 21,7 anos para mulheres, com média geral de 21,2 anos.

Tabela 06 – Perfil dos servidores ativos coberto pelo RPPS Pesquisado. Subdivisão por Sexo. Ref. 31/12/2017

SEXO	TOTAIS		MÉDIAS	
	POPULAÇÃO	PERCENTUAL (%)	REMUNERAÇÃO (R\$)	IDADE (ANOS)
MASCULINO	514	37	2.328,41	41,9
FEMININO	889	63	2.922,77	44,3
TOTAL	1403	100	2.625,59	43,1

Fonte: Dados extraídos da Avaliação Atuarial (2018)

Analisando todos os dados dos ativos, percebe-se que o contingente feminino prevalece em relação ao gênero masculino em todas as variáveis. Vale lembrar que para obter o benefício da aposentadoria, as mulheres, em todos os regimes, necessitam de um tempo de contribuição inferior ao dos homens. No caso do IPAM, como o tempo de contribuição e a média salarial feminina também é maior, indicando que em um futuro próximo a despesa previdenciária do instituto tende a ficar mais onerosa.

Na Tabela 07 demonstra-se a divisão por sexo de todo o contingente de 422 servidores inativos do IPAM, onde a preponderância das mulheres se destaca, possuindo 82% de presença neste grupo.

Tabela 07 – Perfil dos servidores inativos coberto pelo RPPS Pesquisado. Subdivisão por Sexo. Ref. 31/12/2017

SEXO	POPULAÇÃO	PERCENTUAL (%)	IDADE MÉDIA
MASCULINO	76	18	69,5
FEMININO	346	82	61,8
TOTAL	422	100	65,6

Fonte: Dados extraídos da Avaliação Atuarial (2018)

Já o segurado para se tornar inativo deste RPPS, existem vários tipos de benefícios que podem ser concedidos aos participantes, desde que atinjam os requisitos mínimos para a concessão do proveito, previstos na Lei Municipal nº 1900 de 2010. A Tabela 08 demonstra o detalhamento dos segurados inativos de acordo com os tipos de benefícios concedidos.

Tabela 08 – Perfil dos servidores inativos coberto pelo RPPS Pesquisado, de acordo com o tipo de benefício concedido e remuneração média. Ref. 31/12/2017

BENEFÍCIO	POPULAÇÃO		REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$)	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	47	227	1.946,26	2.505,92
POR IDADE	18	96	1.047,43	1.162,67
POR INVALIDEZ	9	23	1.358,08	1.578,00
COMPULSÓRIA	2	0	1.225,98	0
TOTAL	76	346	1.394,44	1.748,87

Fonte: Dados extraídos da Avaliação Atuarial (2018)

Ao analisar todos os dados dos inativos, nota-se que o contingente feminino possui idade média menor e remuneração maior em relação ao grupo masculino. Considerando a expectativa de vida do brasileiro que, segundo o IBGE (2018) foi de 72,5 anos para os homens e 79,6 para as mulheres, significa dizer que o instituto terá por muito tempo uma grande massa de pessoas inativas (sobretudo mulheres) com salários relativamente alto para custeá-los. Ao se verificar também a base cadastral do IPAM em relação aos pensionistas, o mesmo conta com 55 participantes, sendo 37 mulheres e 18 homens, com remuneração média mensal de R\$ 1.646,14 e idade média de 57,9 anos.

#### 4.4 Projeções e pareceres Atuariais

As projeções atuariais dos demonstrativos examinados apresentam as previsões de receitas, despesas e resultados dos exercícios financeiros, contados a partir do ano seguinte após ao ano base da avaliação. Para a análise, foram selecionados os dados com base nas projeções relativas aos exercícios de 2018, 2019, 2025, 2030 e 2040, de forma intencional, conforme demonstra a Tabela 09.

Tabela 09 – Projeções atuariais para o IPAM

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2018	13.655.932,48	16.589.071,49	-2.933.139,00	291.682,00
2019	10.317.310,65	18.862.627,34	-8.545.316,69	-8.253.634,69
2025	5.665.343,42	15.204.837,48	-9.539.494,05	-69.816.899,67
2030	3.253.270,83	14.419.173,52	-11.165.902,69	-122.295.254,17
2040	735.048,12	9.522.979,72	-8.787.931,60	-226.118.292,22

Fonte: Dados extraídos da Avaliação Atuarial (2018).

Para o exercício de 2018 as projeções apontam que o RPPS apresentará resultado negativo, porém, o saldo financeiro do exercício ainda continua positivo. Mas, a partir do exercício 2019, as projeções indicam que o IPAM apresentará resultado e saldo financeiro negativo, permanecendo assim em 2025, 2030 e 2040. Durante o levantamento das informações, nota-se que ao longo dos anos o desequilíbrio entre receitas e despesas aumentam de forma considerável. Para Bispo (2004, p.124) “a situação vivida pelos RPPS de um modo geral é de diagnóstico muito mais complexo do que se costuma divulgar pois, atentar apenas para o simples confronto Receita x Despesa pode parecer suficiente. Mas não o é”.

Ao indagar o diretor do IPAM sobre a existência de débitos parcelados de gestões anteriores do município, o mesmo confirmou e comentou também que os montantes foram parcelados em diversas vezes ao longo do tempo. A partir dessa informação, pode se inferir que um dos motivos que contribuíram para o alto valor de déficit financeiro para o futuro é a ausência de repasses do município em outras administrações, que segundo a avaliação atuarial do IPAM, chega o montante de R\$ 329.870.091,54 (trezentos e vinte e nove milhões, oitocentos e setenta mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Este levantamento foi realizado levando em conta, entre outros fatores: A reserva financeira no término do exercício; A dedução do saldo de compensação previdenciária a receber, que está calculado em R\$ 48.613.424,59 (quarenta e oito milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); E considerando as alíquotas normais de contribuição de 11,00% dos segurados e de 20,00% do ente federativo, porcentagem essa que segundo o administrador do Instituto não tem como base uma avaliação atuarial.

O parecer elaborado pela consultoria atuarial do RPPS do município de Cajazeiras, relativo à posição em 31/12/2017, também sugere ao instituto a implantação de um plano de amortização do déficit, com alíquota suplementar sobre a folha de pagamento dos ativos. Mesmo com o parecer da consultoria atuarial, o gestor informou que não existe nenhum plano de amortização de déficit atuarial em execução por parte do instituto, com a alegação de que o município se tornaria inviável, sob o ponto de vista financeiro.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste último ponto pretende-se consolidar a contribuição que esse estudo trouxe para o melhor entendimento da sustentabilidade do instituto analisado. Desse modo foi possível observar que o sistema previdenciário brasileiro passou por diversas transformações ao longo do tempo, deixando de atender somente a algumas categorias de trabalho para abranger toda a população economicamente ativa do Brasil.

Os RPPS em específico surgiram a partir da Constituição de 1988 como uma forma de aliviar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mas ao criarem os regimes próprios, os entes não se preocuparam com a manutenção do equilíbrio fiscal, financeiro e atuarial, e, hoje, isso vem sendo o maior desafio enfrentado pela administração pública para tornar o sistema previdenciário próprio com sustentabilidade garantida a fim de assegurar os proventos dos atuais aposentados e futuros beneficiários do sistema.

Quando um regime chega a tornar-se deficitário, surgem problemas relacionados não só à sua sustentabilidade, mas também a problemas de ordem social na região em que está situado, pois uma possível falência deixará os contribuintes, aposentados e pensionistas com situação previdenciária descoberta, além de fragilidade e de insegurança futura. Assim, a partir do levantamento realizado, pôde-se constatar que no caso do Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, apresenta-se uma situação de desequilíbrio financeiro e atuarial, fato que indica um comprometimento do nível de sustentabilidade desse regime.

Em decorrência dos resultados encontrados, a situação no IPAM aponta para problemas futuros, não só para os segurados, mas também para o equilíbrio financeiro da gestão municipal, já que recursos que poderiam ser usados na saúde, educação e em outras áreas importantes do município terá de ser utilizado para cobrir o déficit previdenciário. Desta forma, caso não sejam tomadas medidas capazes de reduzir os déficits projetados, que isto inclui o pagamento das contribuições previdenciárias atrasadas e a execução do plano de amortização dos déficits atuariais, a situação poderá se tornar insustentável para o município de Cajazeiras-PB.

O maior desafio, portanto, é a realização da reforma no sistema previdenciário nacional, visto que o país passa por alterações demográficas, como o crescimento da população e o aumento da longevidade dos brasileiros, fazendo com que a previdência brasileira (especialmente os RPPS) fique insustentável ao longo prazo com as despesas dos aposentados maior que a receita proveniente da arrecadação dos segurados. Quanto ao caso específico do IPAM, torna-se necessário a elaboração de regras dinâmicas que levem ao ajuste fiscal e mantenham a progressividade distributiva, sem deixar de lado a busca pela neutralidade atuarial.

Contudo, essa pesquisa limitou-se a um recorte de tempo específico de análise não abordando a realidade dos anos anteriores, uma vez que abrangeu a análise atuarial e de documentos referentes ao ano base 2017, desconsiderando as informações de gestões passadas. Por fim, como sugestão de pesquisas futuras indica-se realizar um comparativo da sustentabilidade dos regimes próprios de outras cidades de diferentes portes do estado, a fim de se obter um diagnóstico geral das situações vividas pelos RPPS municipais. Isso possibilitará, comparar aspectos distributivos intermunicipais e, principalmente, que seja mensurado o valor previdenciário para os segurados brasileiros integrantes de regimes próprios de previdência social.

#### ANALYSIS OF THE SUSTAINABILITY OF THE OWN REGIME OF SOCIAL SECURITY IN THE MUNICIPALITY OF CAJAZEIRAS - PB

#### **ABSTRACT**

Since the 1990s, the debate on the sustainability of the Social Security system in Brazil has expanded in Brazil, which has led to some reforms in the rules granting benefits in favor of maintaining the financial equilibrium of the systems. The present research aims to analyze the sustainability of the Institute of Social Security and Assistance of the Municipality of Cajazeiras-PB (IPAM). The research is of the qualitative and documentary type and the data were obtained through the Actuarial Assessment 2018, the Transparency Portals of the Institute and the State Court of Accounts, and the application of a structured interview script to the IPAM manager, with questions closed, seeking to obtain a diagnosis of the financial and actuarial situation experienced by the Institute. The results showed that the sustainability of the Social Security System of the city of Cajazeiras-PB is threatened, given that current taxpayers are decreasing while the population of policyholders is increasing, making it deficient. It is therefore concluded that the situation tends to deteriorate more and in the short term, it may collapse if the current legal parameters and forms of management adopted by the last municipal administrators are maintained.

**Keywords:** Social Security, Regime of Social Security, IPAM, Sustainability.

## REFERÊNCIAS

BERTUSSI, Luís Antônio Sleimann; TEJADA, César AO. Conceito, estrutura e evolução da previdência social no Brasil. **Teoria e Evidência Econômica**, v. 11, n. 20, p. 27-55, 2003.

BISPO, Helenilson Santos. **O desafio da sustentabilidade dos regimes próprios de previdência social: uma análise a partir da situação de oito municípios baianos**. 2004. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003**. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2003.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº. 20/1998, de 15 de dezembro de 1998**. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1998.

BRASIL. **Lei 9.717/98 de 27 de novembro de 1998**. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998.

CAJAZEIRAS. **Lei Municipal N° 1043, de 04 de Novembro de 1993**. Cria o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras - IPAM, conforme especifica e dá outras providências. Cajazeiras, PB: Gabinete do Prefeito, 1993.

CAJAZEIRAS. **Lei Municipal N° 1557, de 31 de Dezembro de 2004**. Reorganiza o IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, criado pela Lei Municipal nº 1.043/93, revoga a Lei Municipal nº 1.381/01 e dá outras providências. Cajazeiras, PB: Gabinete do Prefeito, 2004.

CAJAZEIRAS. **Lei Municipal N° 1900, de 18 de Maio de 2010**. Reestrutura o IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras e dá outras providências. Cajazeiras, PB: Gabinete do Prefeito, 2010.

DIAS, Cícero Rafael. **Tese de Fiscalização dos RPPS quanto à Sustentabilidade e Controle Atuarial**. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

FERREIRA, Ivaldo Fortaleza. **Sustentabilidade financeira dos regimes próprios de previdência social: uma análise dos RPPS do Estado do Maranhão**. 2010. Tese de Doutorado. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Claudia. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 4º ed. atualizada. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

IBGE. **Cajazeiras - IBGE Cidades**. Disponível em:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/cajazeiras/panorama>. Acesso em: 03 Mar. de 2019.

LEITE, Celso Barroso. **Um século de previdência social: balanço e perspectivas no Brasil e no mundo**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983. 229 p.

MACHADO, Marcelo Fantinel. **O regime próprio de previdência social no Rio Grande do Sul: uma análise dos regimes municipais**. 2010. Monografia do Curso de Ciências Econômicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003

MELO, Marcus André. As reformas constitucionais e a previdência social 1993-1996. **Reforma do estado e democracia no Brasil: dilemas e perspectivas**. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1997.

PIEROZAN, Márcia Maria; JOHANN, André Alberto. A compensação financeira entre regimes previdenciários. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 4994, 4 mar. 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/56159>. Acesso em: 12 out. 2018.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Portal da Transparência Pública do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Cajazeiras**. Disponível em:  
<http://portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/>. Acesso em: 03 Mar. de 2019.

PRATES, Maria Aparecida Alves; BIANCHI, Graciela Fanego. Análise da Sustentabilidade do Regime Próprio da Previdência Social para assegurar a Aposentadoria. Município de Bandeira Minas Gerais. **Id on Line REVISTA DE PSICOLOGIA**, v. 12, n. 42, p. 322-348, 2018.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 87, de 03 de fevereiro de 2005**. Normas gerais de atuária. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2013**. Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008; a Portaria MPS/GM nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e a Portaria MPS/GM nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2013.

RODRIGUES, Flavio Martins. **Fundos de pensão dos servidores públicos municipais**. Rio de Janeiro-São Paulo: Renovar, 2002.

SUSSEKIND, Arnaldo Lopes. **Previdência social brasileira**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1955. 399 p.

SILVA, Emerson Mendes da. Previdência social do Brasil. Regime próprio da previdência social. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVII, n. 126, jul 2014. Disponível em: [http://ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=14991](http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14991). Acesso em: 21 out 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. **Sagres Online**. Disponível em: <https://sagres.tce.pb.gov.br/>. Acesso em: 05 Março 2019

VARSANO, Ricardo; MORA, Mônica. Financiamento do regime geral de previdência social. **Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas**, 2007. p. 321-348.

VIANNA, Maria Lúcia Teixeira Werneck. **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil**: estratégias de bem-estar e políticas públicas. Rio de Janeiro: Revan, 2000.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: Planejamento e Métodos**. 2ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## ANEXO – Roteiro de Entrevista

### Roteiro de Entrevista

Preferencialmente deverá ser respondido pelo principal dirigente do Instituto de Previdência e Assistência social de Cajazeiras (IPAM). É importante destacar que a sua opinião é de grande valia, dada a possibilidade de, através desta pesquisa, a Universidade poder contribuir para melhorar a gestão do RPPS de Cajazeiras – PB.

#### **1 - DADOS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, ECONÔMICA E FINANCEIRA**

1.1 O instituto conta com algum tipo de assessoria externa?

Sim     Não

1.2 Em caso positivo, quais?

Contábil

Financeira

Jurídica

Atuarial

Outros: \_\_\_\_\_

1.3 A contabilização das reservas é individualizada por segurado?

Sim     Não

1.4 O plano previdenciário administrado pelo instituto possui avaliação atuarial inicial?

Sim     Não

1.5 O plano previdenciário administrado pelo instituto foi reavaliado atuarialmente no último balanço?

Sim     Não

1.6 Os trabalhos de avaliação atuarial são realizados:

pelo próprio instituto     por empresa terceirizada

1.7 O plano previdenciário administrado pelo instituto foi auditado por entidade independente?

Sim     Não

1.8 Qual é o regime financeiro adotado pelo plano previdenciário administrado pelo instituto?

Repartição simples (Regime de caixa)

Repartição de capitais de cobertura (Semi-Capitalização)

Capitalização

1.9 A taxa de contribuição do plano previdenciário administrado pelo instituto tem como base uma avaliação atuarial?

Sim     Não

1.10 A gestão do ativo atuarial é realizada (quem aplica os recursos)?

Pelo próprio instituto     Por empresa especializada contratada

1.11 Caso a gestão do ativo atuarial seja realizada pelo próprio instituto, existe um plano formal de investimentos?

Sim     Não

1.12 Caso a gestão do ativo atuarial seja realizada pelo próprio instituto, é submetida a algum mecanismo de análise de risco?

Sim     Não

1.13 Em que (quais) ativos são aplicados os recursos do fundo?

Poupança

Fundos de renda fixa

CDB

Referenciados DI

Fundos de renda variável

Ações

Imóveis e terrenos

Empréstimos imobiliários

Empréstimos a participantes

Outros: \_\_\_\_\_

1.14 Existe atualmente algum plano de amortização de déficit atuarial em execução por parte do instituto?

Sim     Não

1.15 Caso haja algum plano de amortização, há cumprimento, por parte da prefeitura (patrocinador) do plano de amortização adotado pelo instituto?

Sim     Não

1.16 O IPAM tem débitos parcelados de gestões anteriores?

Sim     Não

1.17 Em caso de afirmação da pergunta anterior, esses débitos foram parcelados mais de uma vez?

Sim     Não

1.18 Segundo o Portal da Transparência, houve no ano de 2017 uma diferença negativa entre receita e despesa no instituto no valor de R\$ - 5.177.141.88. Qual/ quais os motivos da ocorrência desse saldo negativo?

Ausência de repasses integrais do ente público referente a parte patronal e servidor

Repasses integrais das contribuições pelo ente público (parte patronal e servidor), porém insuficientes para cobrir as despesas dos inativos e pensionistas.

Outros: \_\_\_\_\_

1.19 A gestão atual do município já realizou algum parcelamento de débito?

Sim     Não

1.20 O IPAM tem o Certificado de Regularidade Previdenciária?

Sim     Não